

Publicado no quadro de avises da

CMMF no periodo de 19 107 12023

a 19 108 12023

SERVIDOR RESPONSÁVEL

## Prefeitura Municipal de Marechal Floriano ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.600, DE 18 DE JULHO DE 2023.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, "A PUÍNA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, declarada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Marechal Floriano-ES, "a Puína", alimento trazido pelos nossos Imigrantes Italianos que colonizaram o nosso Município, mais precisamente da Comuna de Polcenigo, no Friuli Venezia Giulia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 18 de Julho de 2023.

JOAO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 2600

EM. 18 107 12025

PREFEITO MUNICIPAL